

Processo nº 2019024151
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019

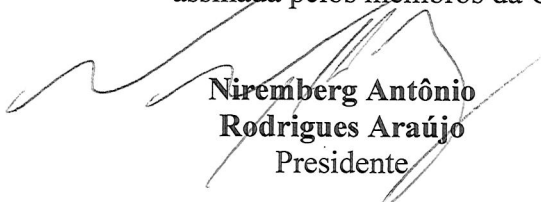
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Janete Silvério de Oliveira – Secretária e Hélio Fernandes Leão – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Iluminação da Avenida Raulina Fonseca Paschoal, treco entre a Avenida Ricardo Paranhos e Avenida Margon em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projetos Básico e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, momento o qual solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo os mesmos rubricados pelos presentes, e ainda, a amostra física exigida no Item 10.3, sendo que a empresa R&S Engenharia Ltda não apresentou no momento de abertura dos envelopes a Amostra Física, exigência sob pena de desclassificação da Proposta de Preços. O Presidente procedeu em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO” das empresas participantes. Após abertura do envelope da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda Epp, inscrita sob nº de CNPJ 15.984.883/0001-99, conforme dados contidos na identificação do envelope, constatou-se que havia dentro do envelope de nomenclatura “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” a Proposta Comercial da referida empresa, sendo assim o Presidente desclassificou a Proposta por ter sido apresentada em fase de Habilitação, ficando de posse da Comissão o outro envelope entregue devidamente lacrado e inviolado. Continuamente o Presidente procedeu a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das demais proponentes, sendo elas: **Eletriwatts Engenharia Eireli Me**, inscrita sob nº de CNPJ 26.742.605/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luciano Braga Barbosa; **R&S Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 20.232.584/0001-38, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Sambrana dos Santos; e **Enetech Instalações Elétricas Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 19.270.824/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Nelio Benedito Fleury. Os representantes das proponentes presentes rubricaram e analisaram toda a documentação de habilitação. O Presidente decide por suspender a sessão para análise e julgamento da habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação, uma vez que devido à complexidade de análise e julgamento da Qualificação Técnica, inviabilizou o julgamento em uma única sessão. Sendo

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50

Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão/GO

assim, o Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no site oficial do município em até 03 (três) dias úteis, assim como encaminhado através do endereço de e-mail fornecido pelas empresas em sua documentação, contados a partir da data atual. O representante da empresa **Enetech Instalações Elétricas Eireli** faz constar em ata que a empresa Eletriwatts Engenharia Eireli não possui em seu quadro técnico profissional com atribuições pertinentes ao objeto ora licitado “Engenheiro Eletricista”, sendo que o profissional que apresentou a Certidão de Acervo Técnico possui atribuições da resolução 427/99 CONFEA e não as previstas no Art. 8º Resolução 218/73 CONFEA, que a referida licitante não cumpriu os itens 9.4.2.1, 9.4.2.2 e 9.4.2.3, consequentemente o Item 9.4.3; menciona em relação a empresa R&S Engenharia Ltda deixou de cumprir os itens 10.3 e 10.4 por não apresentar no momento da entrega dos envelopes a amostra física exigida, e que as CAT’s apresentadas não atendem aos quantitativos mínimos exigidos nos Item 9.4.2.1, 9.4.2.2 e 9.4.2.3, consequentemente o Item 9.4.3. O representante da empresa **R&S Engenharia Ltda** faz constar em ata que na consolidação do contrato social apresentado pela empresa Enetch Instalações Elétricas Eireli não possui qualificação do sócio proprietário, apresentou Sintegra com data superior há 30 dias, e ainda não cumpriu o item 3.2.d por não apresentar comprovante de pagamento da apólice de seguros. O Presidente ficou de posse dos envelopes, devidamente lacrados e rubricados em suas emendas, de Proposta de Preços, assim como as amostras apresentadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



**Nirelberg Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente



**Janete Silvério De
Oliveira**
Secretária



Hélio Fernandes Leão
Membro

Empresas Presentes:



Luciano Braga Barbosa
Eletriwatts Engenharia Eireli Me



Lucas Sambrana dos Santos
R&S Engenharia Ltda



Nelio Benedito Fleury
Enetech Instalações Elétricas Eireli